



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº /2025
Projeto de Lei nº 134/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS – BAHIA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

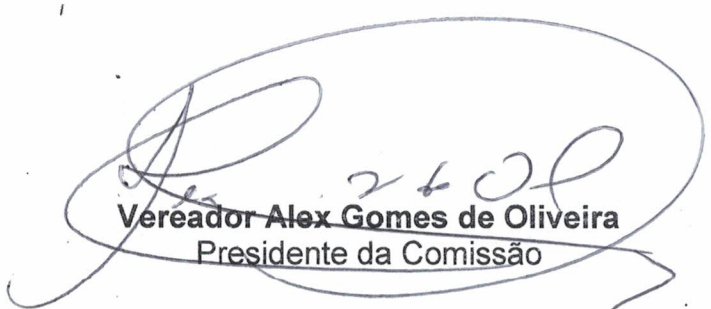
A Comissão de Educação, Assistência Social e Saúde da Câmara Municipal de Maracás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 134/2025**, de autoria do **Vereador Renê Pires de Almeida**, que **“Dispõe sobre a facultatividade do uso de uniforme escolar por alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Maracás, e dá outras providências”**, apresenta o seguinte parecer:

O presente projeto tem como finalidade assegurar **maior conforto, inclusão e bem-estar** para alunos com Transtorno do Espectro Autista, permitindo que estes possam optar por não utilizar o uniforme escolar quando este representar fator de desconforto ou dificuldade sensorial, respeitando suas particularidades.

A iniciativa é de **relevância educacional e social**, pois promove a inclusão de alunos com necessidades específicas, incentivando um ambiente escolar mais acolhedor e sensível às diferenças individuais. Além disso, está alinhada com os princípios da **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e com políticas públicas de educação inclusiva, garantindo igualdade de oportunidades no âmbito escolar.

Dessa forma, esta Comissão entende que o **Projeto de Lei Ordinária nº 134/2025** é **legal, pertinente e de relevante interesse público**, razão pela qual **emite parecer favorável à sua aprovação** pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracás – BA, em 21 de outubro de 2025.


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Vereador Marcos Silva Fonseca

Secretário da Comissão

Edvaldo Santana
Vereador Edvaldo Santana

Relator da Comissão